

## **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES IDOSAS EM SALVADOR**

**Antonieta Pereira Calvo**

*Faculdade São Bento da Bahia  
antonieta.calvo@gmail.com*

### **Resumo:**

Este artigo se justifica pela observação do maior número de denúncias de violências contra idosos do gênero feminino. Portanto tem como objeto de estudo a violência doméstica contra mulheres idosas em Salvador. Procuramos caracterizar os tipos de violência contra idosos em especial a violência doméstica, bem como, conceituaremos gênero feminino (mulher) e idoso. Para tanto, identificaremos os fatores geradores desta violência. Ao passo que, analisaremos possíveis relações entre gênero, estrutura familiar e violência. Utilizar-se-á da metodologia qualitativa e quantitativa extraídas de processos recebidos pelo Serviço Social do Ministério Público da Bahia nos anos de 2012 e 2013.

**Palavras-Chave:** Violência, Gênero, Mulher, Idosa.

### **Introdução**

O interesse por esta temática parte da observação das denúncias de violência contra os idosos, nos anos de 2012 e 2013. Observou-se que a maioria eram mulheres, que foram entrevistadas e visitadas pelo Serviço Social do Ministério Público de Salvador para investigar denúncia de negligência ou violência.

“Não temos dúvida da existência da violência. Os registros são apenas a ponta do iceberg, porque denunciar é muito difícil. Há uma espécie de conluio do silêncio. A família silencia e o próprio idoso tem vergonha de denunciar, achando que vai perder o tênue afeto que tem com o filho, além do medo de represálias”. (FALEIROS, 2007)

“Pesquisas pioneiras realizadas nos últimos anos já tornam possível descrever o perfil da vítima e do agressor e os fatores de riscos mais prevalentes em maus tratos e negligência em idosos. Elas apontam o seguinte perfil da vítima: mulher, com 75 anos de idade ou mais, viúva, física ou emocionalmente dependente, na maioria das vezes residindo com familiares, um dos quais é o seu agressor.” (Senado Federal, 2011).

### **Métodos**

A pesquisa de campo foi elaborada com base na análise documental de relatórios gerados após visitas domiciliares e entrevistas realizadas durante o estágio no MP - Ministério Público de Salvador nos anos de 2012 e 2013.

Conceituaremos violência, gênero feminino/mulher e idoso. E analisaremos possíveis relações entre gênero, estrutura familiar e violência. Com abordagem dos principais fatores causais dessa violência.

Análise de dados foi extraída de uma população de 672 Idosos, com uma amostragem de 418 Idosas, por meio de uma pesquisa exploratória, qualitativa e quantitativa fundamentada em revisão bibliográfica com o propósito de responder a tais questionamentos sobre o fenômeno da violência contra a mulher idosa soteropolitana.

## **Resultados e Discussões**

### **Idoso**

No Brasil são considerados *idosos*, segundo o marco legal estabelecido na Política Nacional do Idoso (1994) e no Estatuto do Idoso (2003), os indivíduos de 60 anos ou mais.

Vale lembrar que, a situação de muitos idosos abandonados em asilos, confinados a sua própria sorte, isolados pela família e pela sociedade que prefere esquecer sua existência. A problemática em torno da velhice lembra que esses seres humanos enclausurados em sua casa ou em abrigos gera uma situação crescente, porém, prova de que não dispomos de espaços suficientes e bem idealizados pelas instituições públicas para acolhê-los.

Porém, as políticas públicas no Brasil são efetivadas timidamente. Em se tratando do estatuto do idoso, ainda não é tão difundido no nosso país. Pois essa faixa etária não é considerada em idade produtiva, portanto não tem grande relevância econômica e social para a sociedade brasileira ativa. Cabe aos poderes legislativo, executivo e judiciário, legitimar, aplicar e difundir essas políticas e a população apropriá-las. Para isso, é necessário programas de educação no que tange ao conhecimento da legislação citada.

### **Violência**

Violência esta vinculada aos processos, às relações sociais e interpessoais de grupos, de classes, de gênero. Pode ser objetivada em instituições, quando empregam diferentes

formas de aniquilamento a outrem, ou de sua coação direta ou indireta, causando-lhes danos físicos, mentais e morais. (OMS – Organização Mundial de Saúde, 1985).

O fenômeno das agressões contra os idosos foi destrinchado pelo doutor em sociologia Vicente Faleiros (2007), que produziu o maior estudo do gênero no país com base em 61.930 denúncias formalmente registradas em todas as capitais do país no período de um ano. Os dados brasileiros se assemelham às estatísticas dos outros países, indicando que cerca de 54% dos agressores são filhos ou filhas.

## **Mulher**

A discriminação, o preconceito e a violência frente à mulher não vêm de hoje, sempre existiu apenas não era tão explícito quanto hoje, devido a o aumento de denúncias feito pelas mulheres vítimas de violência doméstica. (VITÓRIO, 2012).

A construção histórica da identidade de **gênero** é referência para pensar o lugar que o homem e a mulher ocupam na sociedade contemporânea. Logo, percebe-se a história refletindo nas práticas atuais. “Ela não é uma unidade vazia ou estática da realidade, mas uma totalidade dinâmica de relações que explicam e são explicadas pelo modo de produção concreto”. (MINAYO, 2010, p. 68).

## **Violência Doméstica**

Desse modo, compreender a construção da identidade de gênero ao longo da história é fator importante na tentativa de elucidar as desigualdades nas relações entre homens e mulheres, que por sua vez sustentam a violência doméstica contra a mulher.

Entretanto, toda a situação de **violência doméstica** é de difícil diagnóstico. É bem conhecido que só 10% das vítimas que passam por exame de corpo de delito apresentam lesões evidentes. A grande maioria sequer é denunciada; destas, poucas são confirmadas no exame, e ainda é muito comum a família estar ambivalente e retirar a queixa, pois está envolvida com a proteção do agressor por muitos motivos, inclusive o da pobreza. (DAY et all, 2003, p. 18)

## **Possíveis Relações entre: Mulher, Idoso e Violência**

Observamos que os meios de comunicações geralmente nos apresentam cotidianamente o crescimento assustador da violência doméstica no Brasil, onde as vítimas sempre são as mulheres, crianças, adolescentes, deficientes, idosos, muitas vezes em decorrência das desigualdades entre mulheres e homens, relacionados ao poder, discriminação de gênero, ainda muito presente no seio familiar; sabemos que não são acontecimentos recentes, pois em outras fases da história também esteve presente.

A violência doméstica se caracteriza como: violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, que no Brasil aflige um número significativo de mulheres, esses tipos de agressões são praticados geralmente no seio da família, ou seja, em casa no espaço familiar, que deveria funcionar como um porto seguro para a família, no entanto se tornou um local de risco para crianças, mulheres e idosos. Devido aos inúmeros atos de violência doméstica, já não podemos considerar como verdade o dito popular “lar doce lar”.

Conforme dados do Ministério Público da Bahia em 2012 **62,36%** das denúncias de violência contra idosos eram contra *mulheres*. Portanto, a mulher idosa é duplamente violentada, pela questão de gênero e geracional. Ou seja, por ser mulher e por ser idosa. Esta constatação nos leva a crer que todas as instituições envolvidas no amparo e na proteção da mulher idosa tem um desafio descomunal a enfrentar para tornar a mulher idosa empoderada dos seus direitos para o enfrentamento tácito das diversas violências praticadas contra si.

Observou-se que **36,70%** dos idosos atendidos eram de faixa etária entre 80 e 89 anos de idade. E apenas **5,50%** de 90 a 99 anos. Fase da vida em que o idoso torna-se mais dependente e, portanto mais vulnerável. A partir da observação atenta aos dados acima já processados, temos a compreensão de um alerta alarmante de que, quanto mais necessitam de cuidados e atenção dos seus familiares, fatalmente são mais violentadas e negligenciadas. Principalmente pelo fato de não poderem reagir e se defender. Muitas vezes acamadas ou com difícil locomoção, sem conhecimento dos mecanismos legais protetores dos seus direitos como mulher e idosa.

Notou-se que algumas idosas, têm consciência dos abusos cometidos por seus familiares, no entanto, preferem não denunciar ou omitir; por medo, coação, ou mesmo, por considerar culpada pela formação do caráter de seu filho, sobrinho ou neto. Pois, durante a entrevista social algumas idosas não confirmaram os maus-tratos e agressões por medo de represaria ou vergonha, para não perder o vínculo com o agressor. Posto que, a maioria deles

são os próprios filhos ou companheiros. Contudo, em alguns casos, foi necessário o abrigo da idosa em ILP – Instituição de Longa Permanência, para retirá-la do ambiente permissivo aos maus-tratos. Porém, antes desta intervenção, foi feita uma tentativa de adaptação da família às necessidades dela. Uma vez que, o melhor ambiente para a idosa deveria ser em sua casa com a sua família, onde construiu vínculos durante toda uma vida.

Observamos que algumas violências cometidas estão associadas ao alcoolismo: dos filhos, netos e companheiros da própria idosa. O MP/BA tem recebido denúncias de hospitais relatando maus-tratos, negligência ou abandono por parte de familiares, o serviço social tem percebido que estes familiares muitas vezes se afastam para não ter que levar a idosa de volta para casa transferindo a responsabilidade dos cuidados necessários para a instituição.

Em 2013 constatou-se que **57,52%** das denúncias eram contra idosas, sendo **33,33%** de faixa etária entre 70 e 79 anos. E apenas **17,54%** de 90 a 99 anos. Ou seja, quanto maior a vulnerabilidade e fragilidade, menor a possibilidade de denúncia. Portanto, cabe à sociedade vigiar e denunciar estes abusos.

### **Considerações Finais**

Embora exista uma legislação específica, a política nacional do idoso tem sido tímida em sua efetividade. As políticas públicas não são acessíveis e a falta de informação favorece a violação dos direitos dos vulneráveis. Falta-lhes a cidadania que lhes foi roubada. A política social deveria seguir um viés direcionado para esta classe, a fim de que sejam criadas condições de superação da falta de amparo social para a mulher e o idoso.

Observou-se que os fatores geradores da violência contra as mulheres idosas são: devido à vítima morar com o agressor; ou porque os filhos são dependentes financeiramente dos seus pais; ou os idosos dependerem da família para sua manutenção e sobrevivência; ou devido ao abuso de álcool e drogas pelos filhos, por outros adultos da casa ou pelo próprio idoso; ou porque os vínculos afetivos entre os familiares estão estremecidos; ou devido ao isolamento social dos familiares ou da pessoa de idade avançada; ou pelo fato de o idoso ter sido ou ser uma pessoa agressiva nas relações com seus familiares; ou por haver história de violência na família; ou até mesmo porque os cuidadores foram vítimas de violência doméstica, padecerem de depressão ou de qualquer tipo de sofrimento mental ou psiquiátrico.

Portanto, necessita-se de uma mudança radical na sociedade brasileira, que está arraigada de machismo e discriminações, que julgam e/ou subjagam as mulheres. Pois o grande desafio é tornar a mulher idosa empoderada dos seus direitos para o enfrentamento às diversas violências praticadas por seus cuidadores e/ou familiares.

## Referências

DAY, Vivian Peres et al BLANK, Paulo (2003). **Violência Doméstica e suas Diferentes Manifestações**. Rio Grande do Sul: Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul, SPRS, 2003.

FALEIROS, V. P. (2007). **Violência Contra a Pessoa Idosa: ocorrências, vítimas e agressores**. Brasília: Universa, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza et al PAULA, Danúzia da Rocha de (2010). **Revisão Sistemática da Produção Acadêmica Brasileira Sobre Causas Externas e Violência contra a Pessoa Idosa**. Rio de Janeiro: Universidade Federal Fluminense, 2010.

OMS-Organização Mundial de Saúde (1985). **Manual da Classificação Estatística Internacional das Doenças, Lesões e Causas de Óbitos Nona Conferência de Revisão**. São Paulo: Centro Brasileiro de Classificação de Doenças em Português; 1985.

Presidência da República (2003). **Estatuto do Idoso. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm) Acesso em: 25/11/2011 às 27h:10min

Senado Federal (2011). **Pronunciamento do Sr. Geovani Borges**. Brasília: 2011. Disponível em: <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/pronunciamentos/-/p/texto/387530> Acesso em: 18/10/2016 às 10h:21min

SPM - Secretaria de Políticas para as Mulheres (2012). **Violência contra a Mulher**. Florianópolis: 2012. Disponível em: [http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/26\\_12\\_2012\\_16.04.29.84d13bcae0a014d70a3400afa8643f63.pdf](http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/26_12_2012_16.04.29.84d13bcae0a014d70a3400afa8643f63.pdf) Acesso em: 03/05/2016 às 09h:52min.

VITÓRIO, Cinthia de Mello (2012). **A Aplicabilidade da Lei Maria da Penha no Enfrentamento da Violência de Gênero: uma análise da suspensão condicional do processo**. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Serviço Social na UFRJ, 2012.